



(Proc. nº 15.738)

LEI Nº 2.840, DE 15 DE MAIO DE 1985

Autoriza criação de ambulatório médico na Praça Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Luca".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, na qualidade de seu Presidente, nos termos dos §§ 3º e 5º do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal é autorizado a criar ambulatório médico na Praça Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Luca".

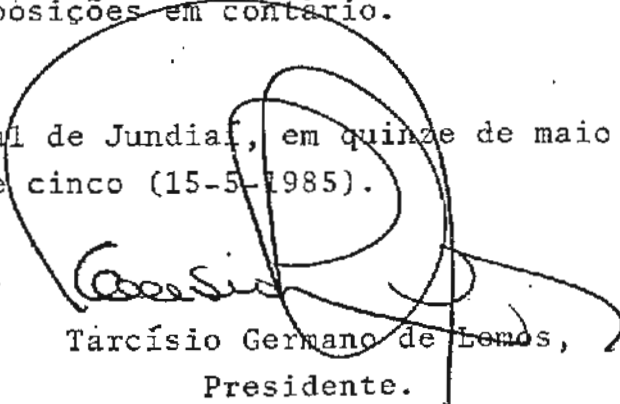
§ 1º O ambulatório disporá de plantão médico e ambulância nas datas de promoção de qualquer competição e concentração popular.

§ 2º O administrador da Praça Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Luca" informará ao setor competente da Administração, com a antecedência regulamentar, as datas referidas no parágrafo anterior.

Art. 2º A execução desta lei far-se-á pela transferência de recursos humanos e materiais dos setores competentes da Administração.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (15-5-1985).


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

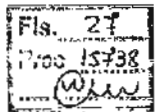
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Lei nº 2.840 - fls. 2.

Municipal de Jundiaí, em quinze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (15-5-1985).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

SS

215 x 315 mm